REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 847/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) é relevante que as operadoras de telefonia móvel que prestam serviços no Município de Salvador forneçam aos clientes da modalidade “pré-pago” conta detalhada das chamadas telefônicas e serviços utilizados com respectivo valor cobrado;
b) nas últimas décadas, o Brasil incentivou o crescimento rápido na disponibilização de infraestrutura para telefonia, desencadeado pela concorrência e participação da iniciativa privada no ramo de telecomunicações;
c) as ferramentas de proteção e transparência aos consumidores devem seguir o mesmo exemplo, com vista a regular e evitar abusos na relação consumerista estabelecida;
d) as operadoras deverão disponibilizar as informações na rede mundial de computadores (internet), com fornecimento de meios de acesso, como *login* e senha para os consumidores;
e) essa proposta permite que tais consumidores possam auferir se os valores e as ligações efetuadas estão de acordo com o efetivamente cobrado;
f) é importante a conta detalhada porque permite identificar todos os números chamados, as datas e os horários das ligações, com as durações e os valores de cada uma,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a determinação de que as operadoras de telefonia móvel que prestam serviços no Município de Salvador forneçam aos clientes da modalidade “pré-pago” conta detalhada das chamadas telefônicas e serviços utilizados com respectivo valor cobrado.
Sala da Comissão, 09 de junho de 2014

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires